



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 05.05.01/2025-SEFIN**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, a Pregoeira/Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Morada Nova realiza os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00016.20250409/0002-64, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 05.05.01/2025-SEFIN.

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DE IMÓVEIS URBANOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**

A Pregoeira/Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

**PROPOSTAS RECEBIDAS**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
45.121.817/0001-56	PREFEITURA EFICIENTE LTDA	SIM	51.600,00	08/05/2025 20:26:15

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**item 1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DE IMÓVEIS URBANOS**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
45.121.817/0001-56	PREFEITURA EFICIENTE LTDA	SIM	SIM	12.0	4.300,00	51.600,00	08/05/2025 20:26:15



	<p><b>Marca:</b> b'Prefeitura Eficiente - Gestor de Imóveis'</p> <p><b>Fabricante:</b> -</p> <p><b>Modelo / Versão:</b> -</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de licença de plataforma na nuvem, por período de 12 meses, com suporte durante horário comercial via ferramenta de videoconferência, contemplando as seguintes características: [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno; [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API; [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas; [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Morada Nova; [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo; [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shapefile. [7] Integração com banco de dados geográfico; [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens; [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação; [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema; [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores; [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município; [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários; [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas.</p>
--	--

#### LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inicio	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			26/05/2025 08:33:07
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			26/05/2025 08:48:07
Inicio	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 06:59)			26/05/2025 08:48:07
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			26/05/2025 08:55:06
Inicio	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			26/05/2025 08:55:06
Classificado	Participante(s) classificado(s)	45.121.817/0001-56	4.300,0000	-
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			26/05/2025 09:00:06
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/05/2025 09:00:51
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante PREFEITURA EFICIENTE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 45.121.817/0001-56, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)			26/05/2025 09:42:50
Habilitado	Habilitada a participante PREFEITURA EFICIENTE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 45.121.817/0001-56			26/05/2025 11:59:14
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante PREFEITURA EFICIENTE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 45.121.817/0001-56, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)			28/05/2025 11:35:25

#### DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante PREFEITURA EFICIENTE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 45.121.817/0001-56	28/05/2025 11:35:25



#### DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:30:34	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico n°. 05.05.01/2025-SEFIN. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:31:35	Bom Dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 05.05.01/2025-SEFIN, promovido pelo Município de Morada Nova/CE
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:31:48	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:32:17	O envio da proposta de preço/lance para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital e seus anexos
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:32:31	O eventual descumprimento das normas editalícias, ensejará na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei Federal N° 14.133/2021
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:32:38	Lembramos que os produtos/serviços a serem fornecidos deverão atender fielmente a descrição constante do edital e seus anexos
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:32:45	Caso não sejam apresentados lances com base no estimado, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor avaliado para a contratação
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:32:53	Os lances que ficarem 50% acima do valor médio cotado serão solicitados à exequibilidade da proposta
Pregoeiro(a)	26/05/2025 08:33:01	Senhores licitantes, enviem seus lances
Sistema	26/05/2025 08:33:07	O item 1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DE IMÓVEIS URBANOS foi iniciada.
Sistema	26/05/2025 09:00:52	O item 1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DE IMÓVEIS URBANOS foi finalizada.
Pregoeiro(a)	26/05/2025 12:08:16	O licitante fica desde já convocado a comparecer a sede do Setor de Tributos no Município de Morada Nova para apresentação da POC - Prova de Conceito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 8 do termo de referência.
Pregoeiro(a)	26/05/2025 12:13:50	A sessão ficará suspensa até o resultado da POC (Prova de Conceito)
Pregoeiro(a)	28/05/2025 11:26:00	Senhores Licitantes estamos retomando a presente sessão.
Pregoeiro(a)	28/05/2025 11:35:11	Senhor licitante, conforme a prova de conceito a empresa atendeu os requisitos, sendo, portanto, considerada apta por comprovar a sua capacidade para o cumprimento da demanda.
Pregoeiro(a)	28/05/2025 12:05:36	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportunidade, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos na sede desta entidade.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi





concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira/Agente de Contratação.

*Fabiene Rodrigues De Sousa*  
**Fabiene Rodrigues De Sousa**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO  
MATRÍCULA Nº 1333119



**NOTA TÉCNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250409/0002-64**

**1. Introdução**

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

**2. Transparência e Publicidade**

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às DEZESSEIS HORAS E DOIS MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

**3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas**



O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo émeticulamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delineiam claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

#### **4. A Importância do Deságio nas Licitações**

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado emeticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme



abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

#### **5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor**

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

#### **6. Encaminhamento para Decisão**

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade



financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

## 7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o



procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

MORADA NOVA/CE, 28 DE MAIO DE 2025



Fabiene Rodrigues De Sousa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGÓEIRO  
MATRÍCULA Nº 1333119